

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ

CNPJ: 17.806.779/0001-30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais)

17. Instrumentos financeiros (continuação...)

f. Determinação do valor justo (continuação...)

Os valores justos informados não refletem mudanças futuras na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Aplicações financeiras** - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial são substancialmente correspondentes ao valor justo, em virtude de suas taxas de remuneração serem baseadas na variação do CDI.
- **Contas a receber de clientes e fornecedores** - Decorrem diretamente das operações da Companhia, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas e ajuste a valor presente quando aplicável ou relevante.

18. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos ativos e passivos, assim como transações que influenciaram o resultado do período, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de operações com acionistas, empresas ligadas, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas, estão abaixo relacionadas:

Ativo	Contas a receber de clientes	
	31/12/2018	31/12/2017
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM	5.612	5.285
	5.612	5.285

18. Transações com Partes Relacionadas (continuação...)

Passivo	31/12/2018		31/12/2017	
	Fornecedores	Dividendos a pagar	Fornecedores	Dividendos a pagar
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM	348	923	3	1.078
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG	-	960	-	1.123
Acionistas minoritários	-	1	-	1
	348	1.884	3	2.202

Resultado	31/12/2018		31/12/2017	
	Vendas	Compras	Vendas	Compras
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM	93.208	2.569	89.590	2.544
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG	-	4	-	4

As vendas da COMIPA são todas realizadas para a CBMM. Em 28 de abril de 1989, por meio de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi definido que o preço de venda do minério seria o custo da extração acrescido de 5% (cinco por cento), mais as despesas administrativas.

Já as compras estão relacionadas principalmente aos contratos de arrendamento mercantil operacional, em que a COMIPA arrenda com a CBMM equipamentos de mineração para a extração do minério. O último contrato foi firmado em 6 de junho de 2013, com prazo de um ano. No entanto, foram firmados termos aditivos para postergação do prazo de vencimento. O aditivo mais recente estabelece o dia 6 de junho de 2020 como prazo de vigência do contrato, sendo estabelecido que o valor a ser pago mensalmente é de 2% sobre o valor líquido dos ativos arrendados. A Companhia também obtém com a CBMM materiais de uso e consumo para utilização na extração do minério.

18. Transações com Partes Relacionadas (continuação...)

Arrendamento do direito de lavra

A CBMM e a CODEMIG são as titulares do direito mineral, protocolado sob os DNPMs 035.102/46, 800.546/73 e 800.547/73, para exploração de pirocloro na localidade denominada Barreiro, no município de Araxá-MG.

Em 28 de setembro de 1972 e 24 de julho de 1973, a CODEMIG e a CBMM, detentoras do direito mineral, concederam à COMIPA o arrendamento do direito de lavra, do qual são titulares. O arrendamento tem prazo de 30 anos, prorrogados em 2003 por mais 30 anos. Atualmente o acordo vigora até 24 de julho de 2033. Pelo acordo, ficou definido o pagamento anual de R\$ 8.

Remuneração do pessoal chave da administração

Os diretores da COMIPA e os membros do Conselho Fiscal são considerados o pessoal chave da administração, cujas atribuições envolvem o poder de decisão e o controle das atividades da Companhia. A remuneração paga se refere ao Diretor Presidente e aos membros do Conselho Fiscal, que em 2018 foi R\$ 25 (R\$ 7 em 2017).

19. Eventos subsequentes

No dia 15 de janeiro de 2019, a COMIPA recebeu em sua totalidade o montante de R\$ 5.612 referente ao contas a receber junto a CBMM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da
Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA
Araxá - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Operações com partes relacionadas

Chamamos atenção para o fato de que a totalidade das operações de venda da Companhia é realizada com parte relacionada, conforme descrito na nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para as pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam em correspondência transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2019.

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 F-MG

Marco Túlio Fernandes Ferreira

Contador CRC MG-058176/O-0

Página 03/03

332 cm -26 1208492 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

RETIFICAÇÃO - DESPACHO GDA nº 03/2019.

ONDE SE LÊ: "Em obediência à competência prevista no inciso VI do art.26 do Decreto 47.398/2018 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes no Art. 10, da Portaria IMA 1391/2014, aplica-se as penalidades às seguintes empresas promotoras de eventos: ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 28, inciso I da Portaria em epígrafe".

Empresa	CNPJ	Registro IMA	Processo Administrativo
Cia Mauro de Rodeios e eventos LTDA	15.150.815/0001-24	5661	CROL/001/2017

LEIA-SE: "Em obediência à competência prevista no inciso VI do art.26 do Decreto 47.398/2018 e, considerando o trânsito em julgado do processo administrativo CROL/001/2017, que concluiu pelo descumprimento das obrigações constantes no Art. 10, da Portaria IMA 1391/2014, aplica-se a penalidade de SUSPENSÃO por 45 dias a empresa promotora de eventos Cia Mauro Silva Rodeios e Eventos LTDA, CNPJ 15.150.815/0001-24, Registro no IMA nº 5661, nos termos do art. 28, inciso III da Portaria em epígrafe. A contagem do prazo inicia-se na data de publicação deste".

6 cm -26 1208160 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

2º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9033893/2015 - Partes: EMG/SEC e CLARO S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Cláusula Nona do contrato original por mais 12 (doze) meses, bem como a supressão de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Vigência: 26 de março de 2019 a 26 de março de 2020. Valor: O valor global do presente aditamento será de R\$ 25.735,44 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 1271.13.122.701.2001.0001.3390.4004.0.10.1; Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Belo Horizonte, 25/03/2019. Assinam: Marcelo Landi Matte/SEC e pela empresa Claro S/A, Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena.

4 cm -26 1208092 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Presidente do IEPHA/MG ratifica o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 2201002000001/2019, com fulcro no Inc. I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Nº 07/2019, para a contratação da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A., CNPJ: 09.248.608/0001-04, visando o pagamento do seguro obrigatório DPVAT dos veículos automotores oficiais deste Instituto, a um valor de R\$ 210,73 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos), acobertando as despesas, a seguinte dotação orçamentária: 2201.13.122.701.2002.0001.339039-10.0.10.1. Belo Horizonte, 26/03/2019. Michele Abreu Arroyo.

3 cm -26 1208642 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25.

Processo SEI Nº 2420.01.0000168/2019-94 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e o Município de IPANEMA. OBJETO: a conjugação de esforços mútuos para promover a distribuição de sementes aos agricultores familiares em âmbito Municipal. Assinatura em 25/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 cm -26 1208122 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21.

Processo SEI Nº2420.01.0000151/2019-68entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e o Município de ITABIRINHA. OBJETO: a conjugação de esforços mútuos para promover a distribuição de sementes aos agricultores familiares em âmbito Municipal. Assinatura em 25/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 cm -26 1208123 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30.

Processo SEI Nº 2420.01.0000185/2019-23 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e o Município de SÃO PEDRO DO SUAÇUI. OBJETO: a conjugação de esforços mútuos para promover a distribuição de sementes aos agricultores familiares em âmbito Municipal. Assinatura em 25/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 cm -26 1208124 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretária de Estado de Educação, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Estadual nº. 47625, de 20 de março de 2019, tornam pública a abertura de processo de certificação ocupacional para exercício de cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação. O instrumento próprio de regulação do processo de certificação ocupacional está disponível no endereço eletrônico www.transformaminas.mg.gov.br.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Julia Figueiredo Goytacez Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

4 cm -26 1208705 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Revogo o processo Pregão Eletrônico nº 105/2018 - Processo nº 5141001-268/2018, para aquisição de 06 (seis) coletores de dados portáteis, tendo em vista a posse do novo Diretor-Presidente, ocorrida no dia 29 de janeiro de 2019, todos os processos licitatórios com trâmite iniciado na administração anterior estão sendo reabertos. Abro o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados, respeitando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa. Belo Horizonte, 26 de março de 2019. Rodrigo Antônio de Paiva - Diretor - Presidente - Presidência.

3 cm -26 1208488 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº MS-118/17-02 firmado em 19/03/2019 entre a COMPUWARE e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência e redução nos preços contratual.

1 cm -26 1208669 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9179176/18. Contratada: E.C Santos Com. Eireli - EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 27/03/19 a 26/03/20. Valor: R\$18.249,84. Dot: 2011 10 302 71 4165 339030 11 0 50 1. Base: Art. 57, inc. I e §2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Talita Almeida B. Silva - Contratada.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9132417/17. Contratada: Control Lab - Controle de Qualidade para Lab. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/03/19 a 28/03/20. Valor: R\$41.814,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339039 11 050 1. Base Legal: Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Marcio M. Biasoli - Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9179172/18. Contratada: Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 27/03/19 a 26/03/20. Valor: R\$41.814,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339039 11 050 1. Base Legal: Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Leonardo de M. Roquete - Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9179598/18. Contratada: Petineli Distribuidora de Mat. Med. Hosp. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/04/19 a 13/04/20. Valor: R\$5.040,00. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 10 50 1 0. Base Legal: Art. 57, inc. I e §2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Felipe P. Ambrozio - Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9181146/18. Contratada: Prohosp Dist. de Med. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/03/19 a 28/03/20. Valor: R\$41.616,00. Dot: 2011 10 302 71 4166 1 339030 13 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e §2º c/c, art. 65, inc. I, b §1º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Humberto Malagute de Lima Ribeiro - Contratado.

7 cm -26 1208633 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Extrato: 1º Aditivo do Contrato 9179420/18. Contratada: Multipiães Ind. e Com. Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 14/03/19 a 13/03/20. Valor: R\$23.659,22. Dot: 2011 10 122 071 4235 1 339030 08 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e §2º da Lei 8.666/93. Marcus Vinicius e Souza - Diretor e Idalmo de A. Moreira - Contratado.

2 cm -26 1208441 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca a Sr. ITAMAR DE AGUIAR FERNANDES, portador da CTPS nº 00010015 / 00010 - MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Alvaldes Cabral, nº 200 - 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

3 cm -26 1208023 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca a Sr. Cristiano Henrique Machado., portador da CTPS nº 00040913/00045-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Alvaldes Cabral, nº 200 - 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

3 cm -26 1208483 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201903262237180152.